



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 050505212.000295/2025-73

O presente refere-se à contratação direta, por meio de Inexigibilidade Art. 74, I, §1º, [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), no valor estimado de R\$599.984,06 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), visando atender as necessidades da unidade Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá - SEAGRI. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual, bem como foi prevista na programação orçamentária do órgão Secretaria Municipal de Agricultura, em uma contratação direta por meio de inexigibilidade, para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000295/2025-73,

Dados do Contratado:

CNPJ: 03.290.250/0006-06

RAZÃO SOCIAL: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AL ARAGUAIA 1142 ANDAR 1 ANDAR TERRE / ALPHAVILLE
INDUSTRI / BARUERI / SP / 06455-000

DECIDE:

1.No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, **AUTORIZAR** a realização do procedimento de contratação por Inexigibilidade, por fornecedor exclusivo, nos termos solicitados e com fulcro no art. 74 (inexigibilidade), da Lei nº 14.133/2021.

2.Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá-PA, 30 de maio de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal - SEMAD

Portaria nº 011/2017-GP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 04/06/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679224** e o código CRC **D1306EED**.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000295/2025-73

SEI nº 0679224